

VI - Ricardo Iannace
VII - Celi Langhi
VIII - Neide de Brito Cunha
IX - Rosália Maria Netto Prados
X - Rodrigo Avella Ramirez
XI - Jayme do Carmo Macedo Leme
XII - Débora Antunes de Campos Pandolfi Ricci

Artigo 3º - A comissão poderá convidar outras pessoas para participarem de suas reuniões e atividades que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a execução dos trabalhos.

Artigo 4º - A comissão poderá constituir grupos de trabalho para atuação em atividades específicas.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria UEPEP nº 013e/2025)

## COORDENADORIA DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

### INSTRUÇÃO CESU N. 08, DE 01 DE JULHO DE 2025

Estabelece critérios para o cumprimento de Horas-Atividade Específica - HAE - atribuídas aos Professores Coordenadores de Projetos na Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação, nos termos do art. 35, inciso I, da Deliberação CEETEPS-3, de 30-05-2008, e suas alterações, considerando a necessidade de orientar os Diretores de Grupos à luz do Plano de Metas anual da Cesu, expede a presente Instrução:

Artigo 1º - O projeto do Professor Coordenador de Projetos da Unidade do Ensino Superior de Graduação deve estar vinculado ao Plano de Metas anual da Cesu.

Artigo 2º - A quantidade de Horas-Atividade Específica - HAE deve ser proporcional ao(s) projeto(s), sendo obrigatoriamente compreendida entre 08 e 40 HAE semanais.

Parágrafo Único - O Professor Coordenador de Projetos não fará jus à Gratificação de Função, em atendimento ao disposto no Decreto nº 69.666 de 30/06/2025.

Artigo 3º - Para o desempenho das atividades inerentes ao(s) seu(s) projeto(s), o Professor Coordenador de Projetos pode afastar-se da carga horária de aulas indeterminadas que venha ministrando, desde que haja Professor(es) habilitado(s) para substituí-lo.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor da Unidade de Ensino, em que o Professor Coordenador de Projetos Cesu tenha disciplinas atribuídas em caráter indeterminado, atuar, mediante a prática regular de atos acadêmico-administrativos, para lograr tempestiva e continuamente Professor(es) habilitado(s) à(s) substituição(ões) que alude(m) o presente dispositivo.

Artigo 4º - Para atuar na função de Coordenador de Projetos da Cesu, o professor deve atender aos requisitos específicos de cada Grupo desta Coordenadoria Técnica e possuir formação acadêmica e/ou experiência profissional na área a qual vincula(m)-se o(s) projeto(s) à ser(em) desenvolvido(s).

Artigo 5º - Os Professores Coordenadores de Projetos devem apresentar seus projetos semestralmente, via sistema Integrado para Planejamento e Execução de Projetos - Sipep, em conformidade com o Plano de Metas vigente durante a execução do(s) Projeto(s).

Artigo 6º - O Professor Coordenador de Projetos da Cesu deve dispor de carga horária laboral diária de 8 (oito) horas, com cumprimento da jornada preferencialmente na Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica.

§1º - De acordo com os interesses da Administração Central do Ceeteps e do Professor Coordenador de Projetos, sempre respeitando as necessidades da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, o exercício da função pode ocorrer nos termos a seguir dispostos na Tabela 01, desde que haja na Unidade de Ensino condições físicas e tecnológicas necessárias para o desenvolvimento da(s) atividade(s) laborais definidas no projeto:

Quantidade de HAE semanal	Cumprimento semanal da jornada laboral
08	100% Presencial na Administração Central do Ceeteps
16	50% Presencial na Administração Central do Ceeteps e 50% Presencial em Unidade de Ensino

24	75% Presencial na Administração Central do Ceeteps e 25% Presencial em Unidade de Ensino
32	50% Presencial na Administração Central do Ceeteps e 50% Presencial em Unidade de Ensino
40	60% Presencial na Administração Central do Ceeteps e 40% Presencial em Unidade de Ensino

§2º - O atendimento do disposto no parágrafo anterior poderá ocorrer em Unidade de ETEC ou FATEC.

§23º - Para os Professores Coordenadores de Projetos que residem à distância igual ou superior à 120km da Administração Central do Ceeteps, o cumprimento da carga horária semanal nesta Sede deve ocorrer quinzenalmente.

Artigo 7º - A duração do projeto ocorre de acordo com a necessidade da Cesu e com renovação periódica semestral.

Artigo 8º - A solicitação da cessação do projeto poderá ocorrer:

I - A pedido do docente.

II - Pelo não cumprimento de suas atribuições e/ou das atividades previstas.

III - A critério da Administração Central.

Artigo 9º- A Unidade do Ensino Superior de Graduação pode expedir orientações complementares para a implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta Instrução, à vista de sua respectiva competência.

Artigo 10 - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025 e revogando a Instrução Cesu 03, de 01-02-2023 e outras disposições em sentido contrário.

(Republicada por ter saído com incorreções)

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

### DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

#### COORDENADORIA DE FOMENTO DIRETO

#### DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DESPACHO DA COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

Procedimento SEI: 010.00009942/2023-11

Interessado: Mondo Caos Acad de Atores

Assunto: Relatório Conclusivo

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto “*Mente mentira- Código 2331* em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea A da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

UFEC, 1º de julho de 2025

Coordenadoria de Fomento Indireto

#### DESPACHO DA COORDENADORIA DOS PROJETOS INCENTIVADOS

Nº do Processo: 010.00005453/2025-51

Interessado: CRISTINA HERNANDEZ RUIZ TREVISAN

Assunto: PROAC INCENTIVO FISCAL - PROJETO DOCUMENTÁRIO LITERÁRIO DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA - 2089

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto “DOCUMENTÁRIO LITERÁRIO DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA” - *Código 2089*, em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea “a” da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 02 de julho de 2025.

Coordenadoria dos Projetos Incentivados

#### RELATÓRIO CONCLUSIVO COORDENADORIA DOS PROJETOS INCENTIVADOS

Nº do Processo: 010.00010681/2023-81

Interessado: BRASILEIRA, FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.

Assunto: PROJETO ANSELMO DUARTE, RESTAURANDO O CINEMA BRASILEIRO - CÓDIGO 2159

DESPACHO DA COORDENADORIA DOS PROJETOS INCENTIVADOS

Diante dos elementos que instruem os autos, **DECIDO**, no uso das atribuições que me são conferidas, **REPROVAR** as contas do Projeto “*ANSELMO DUARTE, RESTAURANDO O CINEMA BRASILEIRO*” - *Código 2159*, em atenção ao Artigo 59 Inciso IV Alínea “a” da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções previstas no Artigo 64 Inciso IV da mesma Resolução. Nesta oportunidade informamos que o prazo de recurso é de 15 dias, conforme Artigo 60 da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC, 03 de julho de 2025.

Coordenadoria dos Projetos Incentivados

## DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

### AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS DPPC, DE 03/07/2025

Comunicado

Processo: 010.00003385/2025-96

Interessado: RESERVA PAULISTA ADMINISTRADORA DE PARQUES S/A  
Assunto: Bem 21150 - Evento "O estranho mundo de Jack" - Av. Miguel Estéfano, 4241 - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "O estranho mundo de Jack - Caminho de Luzes", a ocorrer do dia 15 de maio a 13 de agosto, incluindo montagem e desmontagem, no Parque das Fontes do Ipiranga (Resolução 103 de 07/11/2018), na Avenida Miguel Estéfano, 3031, Água Funda, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

### AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS DPPC, DE 03/07/2025

Comunicado

Processo: 010.00003432/2025-00

Interessado: ARPA COMERCIO E SERVICOS S.A

Assunto: Bem 26102 - Evento "ARPA + MADE" - Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "ARPA + MADE", ocorrido do dia 25 de maio a 02 de junho de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no Estádio Paulo Machado de Carvalho (Resolução 05 de 21/01/1998), na Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

### AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS DPPC, DE 03/07/2025

Comunicado

Processo: 010.00003412/2025-21

Interessado: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO - AMCHAM

Assunto: Bem 25676 - Evento "FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE 2025" - Rua dos Patriotas, 100 - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE 2025", ocorrido do dia 27 e 28 de abril de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no Parque da Independência (Resolução de 02/04/1975), na Rua dos Patriotas, 100 - Ipiranga, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

### AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS DPPC, DE 03/07/2025

Comunicado

Processo: 010.00003499/2025-36

Interessado: FUTURI COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: Bem 19103 - Evento "TOKEN NATION BRASIL 2025" - Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "TOKEN NATION BRASIL 2025", ocorrido do dia 01 a 06 de junho de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no Parque do Ibirapuera (Resolução 01 de 25/01/1992), no Pavilhão Cicillio Matarazzo - Fundação Bienal, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, além das discussões existentes entre os órgãos de preservação das três esferas acerca dos eventos que estão ocorrendo no Parque do Ibirapuera como um todo, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

### AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS DPPC, DE 03/07/2025

Comunicado

Processo: 010.00003684/2025-21

Interessado: T4F ENTRETENIMENTO S.A.

Assunto: Bem 19103 - Evento "FESTIVAL POPLOAD" - Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "FESTIVAL POPLOAD", ocorrido do dia 28 de maio a 01 de junho de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no Parque do Ibirapuera (Resolução 01 de 25/01/1992), na Plateia externa, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, além das discussões existentes entre os órgãos de preservação das três esferas acerca dos eventos que estão ocorrendo no Parque do Ibirapuera como um todo, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

### TERMOS Nº 044/2025, DE 2 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44/2025

Processo n.º: 267.00000419/2025-24

TAU n.º: 44/2025

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: MEDULA ART DESIGN LTDA

Objeto: Cessão não onerosa de espaço para realização do evento: "Exposição Orixás", no Espaço Expositivo Multiuso.